



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prédio anexo ao Centro Educacional Sebastião Delgado, localizado na Rua 17 de Dezembro, denominado "Mariângela Almeida Landim Alves"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, ____ de _____ de 2023.

Joaquim Laércio Rodrigues

Prefeito Municipal

